



Casa Militar - CASA MILITAR

ATO Nº 4/2020/CASAMILITAR-SEPLAI

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020

A Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020, composta pelos Policiais Militares: **MAJ PM CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES** - Presidente, **CAP PM JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE** - Membro, **3º SGT PM FÁBIO RODRIGUES** - Membro, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 199/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, de 06 de Dezembro de 2019, aos sete dias (07) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020), consonante com o EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, de 05 de dezembro de 2019, as dez (10) horas, reuniram-se na Casa Militar, para deliberarem acerca dos Recursos Administrativos apresentados pelos seguintes candidatos:

1. 3º SGT PM RE 100086719 SIDNEY GOMES DA SILVA

DO PEDIDO

O candidato solicita a correção da nota para a flexão de braço no solo, onde realizou 39 repetições e para a faixa etária corresponde a nota 9,5, sendo publicada a quantidade e nota diferentes do constante na ficha de avaliação.

DA ANÁLISE

O requerente informa que na realização do teste de Flexão de Braço no Solo, fez 39 (trinta e nove) Flexões, o que para a idade corresponde a nota 9,5, sendo que no **Ato Nº 3/2020/Casa Militar- Seplai** a quantidade e Flexões é de 36 (trinta e seis) e nota 9.0, podendo ter ocorrido um erro de digitação por quem lançou as notas, o que pode ser observado na ficha de execução dos exercícios.

A Comissão analisou a ficha apresentada pela Subcomissão e constatou que as flexões realizadas pelo requerente são válidas, com isso resolve considerar o pleito do requerente.

SOLUÇÃO

Ante o exposto, a Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020 decide pelo DEFERIMENTO do recurso do candidato, corrigindo sua nota e classificação.

2. CB PM RE 10009114-8 CARLOS DE SOUZA LIMA

DO PEDIDO

O candidato solicita a recontagem das repetições no Teste de Barra Fixa, vez que alega ter realizado 11 (onze) repetições.

DA ANÁLISE

O requerente informa que na realização do teste de barra fixa, fez 11 (onze) repetições, e que na ficha de avaliação individual, havia apenas 08 (oito) repetições marcadas pelo avaliador.

A Comissão reavaliou as imagens apresentadas pela Subcomissão e constatou que a quantidade de repetições realizadas pelo requerente estão de acordo com as anotações realizadas pela Subcomissão na ficha de avaliação individual do candidato, com isso resolve desconsiderar o pleito do requerente.

DA SOLUÇÃO

Ante o exposto, a Comissão do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2019/2020 decide pelo INDEFERIMENTO do recurso do candidato, mantendo sua nota e classificação.

3. Dê-se ciências aos interessados e produza os atos necessários dos requerentes ao certame.

Quartel em Porto Velho, RO, 07 de fevereiro de 2020.

CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES – MAJ QOPM
Presidente da Comissão do PSI

JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE – CAP PM
Membro da Comissão do PSI

FABIO RODRIGUES – 3º SGT PM
Membro da Comissão do PSI



Documento assinado eletronicamente por **Jose Leite de Figueiredo Cisne, Capitã(o)**, em 07/02/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues, 3º Sargento**, em 07/02/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodomar Jose Rodrigues, Major**, em 07/02/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10085698** e o código CRC **CAE31CBA**.